



Nações Unidas
CABO VERDE
Juntos na acção



Termos de referência

Recrutamento de um consultor, com vista à definição de um modelo de gestão escolar

Tipo de Consultor: Consultor com experiência internacional

Termos do Contrato: Individual Contract

Local: Cabo Verde

Data prevista de Contratação: Dezembro 2016

Duração da consultoria: 40 dias distribuído período máximo de 3 meses

Data final Candidatura: 05 de Dezembro 23:59 CPV time

I. Contexto e Justificação

A edificação de um sistema educativo apto a conferir respostas às exigências de uma sociedade moderna e cosmopolita, aberta ao mundo, exige estabelecimentos de ensino adequados a esses desafios. Uma das condições de base para as atingir é através de um sistema de gestão escolar capaz de garantir a eficiência e eficácia. Não obstante a avaliação administrativa e pedagógica a que o sistema possa ser sujeito, o conceito de gestão da escola é relativamente recente. Contudo, o seu papel é de extrema importância, para permitir à escola responder às exigências atuais da vida social, de formar cidadãos e oferecer igualmente a possibilidade de aquisição de competências e capacidades necessárias a equidade e coesão social. Tendo em conta essas exigências, a resposta do sistema educativo faz-se em grande medida através de uma profunda reflexão sobre as consequências e implicações, em termos políticos, de prioridades, de modelos e práticas desenvolvidas, porquanto

Cabo Verde assumiu o compromisso de alargar a base de ensino gratuito e obrigatório a 8 anos de escolaridade.

As novas orientações estratégicas delineadas pela Política Educativa definem as escolhas estruturais, num horizonte de dez anos, relativamente à organização e disponibilização de recursos para cada subsistema visando a eficácia, a qualidade e a equidade. Neste contexto, o sistema de gestão da escola é importante para a melhoria do funcionamento da instituição e da sua articulação com a comunidade, a qualidade do ensino e aprendizagem que permite o desenvolvimento do conhecimento dos alunos e promove a equidade social. Em Cabo Verde, a gestão pedagógica do sistema é especialmente frágil. O diagnóstico do sistema educativo identifica em primeiro lugar a existência de uma variabilidade entre estabelecimentos, tanto no que se refere i) a resultados, e que diga respeito a fluxos escolares (reprovações e abandonos ou aprendizagens) como ii) no contexto escolar, e que concerne características sociais dos alunos ou dos meios humanos e materiais disponíveis. A implementação de um modelo de gestão que seja democrática e participativa é tido como de suma importância e constitui uma das preocupações do Ministério da Educação, e em que todos os atores envolvidos na vida escolar devem estar engajados.

Assim, a Carta de Política Educativa realça a necessidade uma ligação estreita e estruturada entre o Ministério da Educação, as escolas, as autoridades locais e as comunidades, por forma a erigir um modelo que coloca a criança/aluno no centro do sistema. Assim, a escola deve assegurar uma boa planificação, seguimento e eficiência na gestão dos recursos humanos, físicos, materiais, financeiros, entre outros.

Neste contexto, o plano de trabalho anual assinado entre o UNICEF e o Ministério da Educação prevê o recrutamento de uma consultoria para apoiar o Ministério da Educação na definição um novo modelo de gestão escolar (pedagógico, administrativo e de supervisão) para Cabo Verde. Este novo modelo de gestão deve orientar-se nas novas diretivas emanadas da nova Carta de Política Educativa.

II. Objetivos

A partir de uma análise profunda do sistema de supervisão e de gestão escolar atual definir um modelo de supervisão e de gestão escolar que responde aos novos desafios e orientações estratégicas sectoriais numa perspectiva de integração, equidade, transparência, responsabilidade e controlo.

Neste quadro, constituem os objetivos específicos a:

- Identificação das lacunas do sistema atual de supervisão e gestão escolar a partir de um diagnóstico aprofundado e a definição de um novo modelo de gestão e supervisão escolar



para Cabo Verde no num quadro de gestão integrado da escola (pré-escolar, básico e secundário);

- Definição de um modelo de gestão e supervisão escolar com mecanismos e instrumentos de funcionamento (gestão dos recursos humanos, administrativa e pedagógica que favorecem a homogeneização das soluções e práticas e facilitar a eficiência dos recursos);
- Identificação dos papéis e responsabilidades dos diferentes intervenientes do sistema educativo numa perspetiva de gestão integrada;
- Identificação das linhas diretrizes e documentos de apoio para a preparação do quadro jurídico e regulamentar dos estabelecimentos de ensino, entre outros, para a gestão/supervisão administrativa, pedagógica e educativa.
- Identificação dos mecanismos que sustentam: (i) a gestão pedagógica, (ii) a gestão administrativa, (iii) a planificação e organização escolar, (iv) a supervisão, seguida do processo e avaliação dos resultados escolares, (v) a gestão dos resultados escolares e (vi) a gestão da vida quotidiana escolar, incluídos o ambiente e cultura escolares, entre outros, consideradas importantes para o reforço da gestão escolar.

III. Metodologia e Abordagem Técnica

A metodologia de trabalho deve incluir:

- Revisão bibliográfica e das análises existentes;
- Pesquisa de campo, incluindo entrevistas dos intervenientes e grupos de discussão com pessoas recursos (gestores, professores, alunos, etc.).

IV. Perfil do Consultor

- Formação superior (licenciatura ou mestrado ou Doutoramento) e experiência profissional em Educação, Ciências Sociais e/ou áreas conexas;
- Possuir pelo menos 5 anos de experiência no domínio da educação;
- Experiência internacional em trabalhos similares
- Experiência em elaboração de trabalhos semelhantes em supervisão e gestão de estabelecimentos e estruturas educativas;
- Domínio (oral e escrita) da língua portuguesa;
- Ter conhecimento suficiente da língua francesa ou inglesa;



- Experiência na gestão de equipes de trabalho;

V. Gestão e Organização

A supervisão direta desta consultoria é a Chefe da Unidade de Desenvolvimento do Capital Humana do Escritório Conjunto do UNDP/UNFPA e UNICEF em estreita coordenação com a Direção Nacional da Educação - Ministério da Educação. Um Comitê Técnico de Seguimento será constituído para efeito de validação técnica dos produtos desta consultoria, coordenado pela DNE. O Comitê Técnico de Seguimento inclui igualmente representantes de outras instituições nacionais, diretamente comprometidas com a área, bem como do Escritório do UNICEF no país.

O Comitê Técnico de Seguimento terá por missão:

- Prover os dados requeridos para o trabalho;
- Validar a metodologia e o plano de trabalho;
- Validar os instrumentos metodológicos;
- Participar a todas as etapas do trabalho;
- Supervisionar o processo de elaboração e assegurar a mobilização de todos os atores;
- Examinar e aprovar os trabalhos finais previamente à realização do ateliê de validação;

VI. Resultados Esperados

Da consultoria, são esperados os seguintes resultados, que condicionam os pagamentos:

- Relatório de análise do Sistema de Supervisão e Gestão Escolar
- Documento final contemplando a proposta do novo sistema de Supervisão e Gestão Escolar com mecanismos e ferramentas (conforme definido nos objetivos)

O quadro infra descreve detalhadamente os resultados e prazos que devem ser estritamente respeitados:

Produtos	Períodos	Pagamento
1. Nota metodológica e plano de trabalho aprovado pelo Comitê Técnico de Seguimento	Até 5 dias a partir da assinatura do contrato	20%
2. Relatório preliminar de análise do Sistema de Supervisão e Gestão		40%

aprovado pelo Comité Técnico de Seguimento	45 dias a partir da data da aprovação da nota metodológica	
3. Documento preliminar de proposta do sistema de Supervisão e gestão escolar com mecanismos e ferramentas		
4. Relatório final de análise do Sistema de Supervisão e Gestão Escolar		
5. Documento final de proposta do Sistema de Supervisão e Gestão Escolar com mecanismos e ferramentas	10 dias a partir do envio dos subsídios do Comité Técnico	40%

VII. Local e duração do trabalho

A consultoria é executada em parte à distância e em parte na cidade da Praia - Cabo Verde, com deslocações aos Concelhos (de acordo com as necessidades em termos de informação e segundo a metodologia de trabalho proposta).

Duração aproximada: 40 dias repartidos num período máximo de três (3) meses.

VIII. Critérios de avaliação dos dossiês/candidaturas

Os dossiês de candidatura serão avaliados segundo os critérios e pontuações subsequentes:

- Análise do Curriculum Vitae (**30 pontos**) - dividido por i) qualificações académicas (5 pontos); ii) experiência em planificação na educação, e/ou gestão escolar (15 pontos); iii) experiência na elaboração de trabalhos similares (10 pontos).
- Qualidade da proposta técnica (**40 pontos**) dividido pelo i) alinhamento com os termos de referência (10pts); ii) a proposta metodológica apresentada, incluindo o plano de trabalho (30pts).
- Proposta financeira - **30 pontos**

IX. Apresentação das Candidaturas

Os consultores interessados devem remeter o dossiê de candidatura ao Escritório Comum do UNDP, UNFPA e UNICEF através do endereço eletrónico procurement.cv@cv.ao.un.org, até as 23h59mn hora

local (Cabo Verde) do dia 5 de Dezembro de 2016. Os dossiês incompletos ou recebidos fora do prazo estipulado não serão aceites.

O dossiê deve compreender os seguintes elementos:

1. O Curriculum Vitae, que deve incluir as qualificações, a experiência e as competências detalhadas.
2. Formulário P11 preenchido (*anexo*).
3. Uma nota metodológica que apresenta com clareza e precisão a organização e gestão do trabalho, o procedimento, as ferramentas e tarefas a realizar.
4. Um cronograma para a implementação de atividades propostas, levando em conta que o trabalho deve ser concluído em no máximo 40 dias de trabalho repartidos num período máximo de três (3) meses.
5. A proposta financeira, que deve incluir os honorários, deslocações, visa e outras despesas para a consultoria (Lumpsum).
6. Uma carta de motivação confirmando o interesse e disponibilidade para a consultoria (*anexo*).

